

Lei Municipal nº 116  
De 15 de Março de 1990

“Autoriza Assinatura de termo aditivo de re - ratificação de convênio celebrado em 15/03/77 com EMATER – MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo de re – ratificação do convênio celebrado em 15/03/77, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER – MG.

Parágrafo Único – Objetiva o artigo anterior dar continuidade aos trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de março de 1990.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-